



CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES

**1º TERMO ADITIVO
AO TERMO DE
COOPERAÇÃO
FIRMADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DA
BAHIA - IFBA,
O ESTADO DA
BAHIA, POR
INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E
RESSOCIALIZAÇÃO
E DA SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO,
E O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO
ESTADO DA BAHIA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA , Autarquia Federal, vinculada ao MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP 40.110-150, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado por sua Reitora, Prof.ª **Luzia Matos Mota**, doravante denominado **IFBA**, o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA RESSOCIALIZAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.º 13.699.404/0001-67, com sede à 3ª Avenida, nº 310, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP: 41745-005, neste ato representada pelo Exmo. Secretário, **José Castro Souto de Castro Filho**, doravante denominada **SEAP**, e por intermédio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº.º 13.937.065/0001-00, com sede à 5ª Avenida, nº 550, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP: 41.745-004, neste ato representada pela Exma. Secretária, **Rowenna dos Santos Brito**, doravante denominada **SEC**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**, instituição constitucional permanente e autônoma, inscrito no CNPJ nº 04.142.491/0001-66, com sede na 5ª Avenida, nº 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, CEP: 41.745- 004, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, **Pedro Maia Souza Marques**, doravante denominado **MPBA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Cooperação Técnica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo aditar o Termo de Cooperação Técnica que tem por objeto “ viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, como realização de pesquisas, trabalhos de extensão, cursos em várias modalidades, estágio supervisionado curricular e/ou reuniões científicas promovidas pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA no âmbito do Sistema Penitenciário da Bahia ”, a fim de prorrogar o prazo de sua vigência, alterar a numeração da cláusula relativa à eleição de foro e incluir regramento relativo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), conforme cláusula segunda deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 5 (cinco) anos, a contar de 14 de setembro de 2025, convalidando-se, para todos os efeitos, os atos praticados em decorrência do ajuste original no período compreendido entre 13 de setembro de 2025 e a data da efetiva celebração do presente termo aditivo.

2.2 Fica alterada a numeração relativa à cláusula de eleição de foro, para que passe a constar como CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - *As partes, de comum acordo, elegem o Foro Central da Comarca de Salvador/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.*

2.3 Fica incluída a redação da cláusula **DÉCIMA QUARTA**, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 *Para os fins dispostos na Lei nº 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e na Lei nº 12.965/14 – Marco Civil da Internet, os partícipes, em comum acordo, se comprometem a manter política de conformidade junto ao seu quadro de servidores/empregados, notadamente em relação àqueles que terão acesso a dados pessoais gerais e dados pessoais sensíveis de terceiros que são ou que venham a ser custodiados, em razão do desempenho das atribuições a serem executadas por força do presente Termo de*

Cooperação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

14.2 Os participes se obrigam a manter a confidencialidade sobre os dados e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/11 e da Lei nº 13.709/18 – LGPD), eventualmente compartilhadas na vigência do Termo de Cooperação, vedada sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

14.3 É vedado o uso das informações, dados e/ou base de dados a que se tenha acesso em função do presente instrumento para fins distintos ao cumprimento de seu objeto, ressalvados o cumprimento de ordens ou requisições de órgãos de controle, de decisões judiciais ou de outras obrigações legais, bem como as hipóteses de exclusão da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

14.4 Os dados pessoais obtidos a partir do Termo de cooperação serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, sendo permitida a conservação para as finalidades estabelecidas no art. 16 da Lei nº 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD”).

14.5 Os Partícipes ficam obrigados a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas do conhecimento, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

14.6 Os participes, nos termos do inciso III, art. 23, Lei nº 13.709/2018, comprometem-se a informar um ao outro o respectivo Encarregado de Dados (DPO), que atuará como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)."

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação original em tudo que não conflite com as disposições do presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos.

Salvador/BA, assinado e data eletronicamente/digitalmente.

Luzia Matos Mota Reitora Instituto Federal da Bahia	Rowenna dos Santos Brito Secretária de Estado de Educação
José Castro Souto de Castro Filho Secretário de Estado de Administração Penitenciária e Ressocialização	Pedro Maia Souza Marques Procurador-Geral de Justiça Ministério Público do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA** - Usuário Externo, em 15/09/2025, às 14:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **ROWENNA DOS SANTOS BRITO** - Usuário Externo, em 17/09/2025, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Souto de Castro Filho** - Usuário Externo, em 17/09/2025, às 17:02, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maia Souza Marques** - Procurador - Geral de Justiça, em 18/09/2025, às 18:09, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1699288** e o código CRC **57E1FD2B**.

D 191 – Acordo de Cooperação Técnica

Processo nº:

19.09.03493.0020068/2025-58

Tipo:

Convênios e Instrumentos Congêneres

Data:

terça-feira, Setembro 23, 2025 – 16:45

Objeto:

Publicizar a prorrogação de vigência, alterar a numeração da cláusula relativa à eleição de foro e incluir regramento relativo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do ajuste celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia em viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, por mais 05 (cinco) anos, a contar de 14 de setembro de 2025.

Informações gerais:

Código identificador MPBA: D 191

Parecer Jurídico: 654/2025

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA e a Secretaria de Administração Penitenciária Ressocialização

Vigência: 05 (cinco) anos, a contar de 14 de setembro de 2025

Termo aditivo: SIM

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE TERMO DE CONVÊNIO DE CESSÃO DE PESSOAL. Processo SEI/MPBA: 19.09.00860.0022027/2025-18. Parecer Jurídico: 663/2025. Partes: Tribunal de Contas do Estado da Bahia (Cedente) e o Ministério Público do Estado da Bahia (Cessionário). Objeto do Termo: Disciplinar a cessão do servidor Cilmo Xavier Cedro Filho, pelo Cedente, para o exercício do cargo em comissão de Diretor, símbolo CMP-6, junto ao Cessionário. Vigência: durante toda a vigência da nomeação do servidor, a contar de 01 de agosto de 2025.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO. Processo: 19.09.45342.0005175/2022-19. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Editora e Distribuidora Educacional S/A Faculdade Anhanguera Unime de Salvador. Parecer Jurídico: 587/2025. Objeto: atualização cadastral e alteração do título, do preâmbulo do Convênio original e do Anexo I, em razão da informação da alteração da mantenedora e alteração da denominação da Instituição conveniente e sua inscrição no CNPJ.

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA. Processo: 19.09.03493.0020068/2025-58. Parecer Jurídico: 654/2025. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA e a Secretaria de Administração Penitenciária Ressocialização. Objeto: publicizar a prorrogação de vigência, alterar a numeração da cláusula relativa à eleição de foro e incluir regramento relativo à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) do ajuste celebrado entre as partes, cujo objeto se consubstancia em viabilizar uma série de ações próprias à Academia e de demandas inerentes ao sistema prisional baiano, por mais 05 (cinco) anos, a contar de 14 de setembro de 2025.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0001088/2025-29. OBJETO: aquisição de material para forros e divisórias, mediante sistema de registro de preços, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 16/09/2025, com base no Parecer nº 561/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA	39.280.484/0001-05	LOTE 01
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA	39.280.484/0001-05	LOTE 02
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA	39.280.484/0001-05	LOTE 03
T A WEBER	26.113.297/0001-95	LOTE 05

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90011/2025 – UASG 926302 – PROCESSO nº 19.09.02336.0001088/2025-29. OBJETO: aquisição de material para forros e divisórias, mediante sistema de registro de preços, conforme edital e seus anexos. AVISO: Licitação homologada em sistema pela autoridade competente, o Superintendente de Gestão Administrativa, no dia 16/09/2025, com base no Parecer nº 561/2025, da Assessoria Técnico-Jurídica. Termo de homologação disponível no sistema Comprasnet, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	LOTE
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA	39.280.484/0001-05	LOTE 01
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA	39.280.484/0001-05	LOTE 02
PATRICK ALBERT FIUZA DOREA	39.280.484/0001-05	LOTE 03
T A WEBER	26.113.297/0001-95	LOTE 05